



LEI Nº. 553/2009

Publicação em: Diário Regional
No Dia: 28 / 11 / 2009
Na Edição Nº 2.707
Página Nº 2 - A. D.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2009 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.011,86 (Sete Mil, Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2009, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.01 – Divisão de Educação

12.361.0004.2.012 – Alimentação Escolar

90 – 3.3.90.30/01000 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

12.367.0004.2.017 – Manutenção da Educação Especial

1422-3.3.20.93/31138 – Indenizações e Restituições..... R\$ 11,86

04.02 – Divisão de Cultura e Esportes

13.392.0005.2.019 – Manut. Das Atividades da Div.de Cultura

140 - 3.3.90.39/01000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 2.000,00

06.00 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

06.03 – Divisão de Agricultura, Indústria e Comércio

11.334.0013.2.043 – Manutenção dos Cursos de Ofícios

20.606.0012.2.041 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

299 – 3.3.90.30/01000 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

Total de Suplementações R\$ 7.011,86

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo são os proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes alíneas de receita e respectivas fontes de recursos:

Código Reduzido	Classificação	Fonte	Valor
11	1112.08.01.00.00-ITBI do Exercício.....	01000	R\$ 3.002,91
83	1722.01.02.00.00-Cota Parte do IPVA.....	01000	R\$ 3.997,09



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Total Fonte.....			R\$ 7.000,00
37	1325.01.05.02.06-Rendimento Convenio APAE-2008	31138	R\$ 11,86
Total Fontes Vinculadas			R\$ 11,86
SOMA			R\$ 7.011,86

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL,
CHATEAUBRIAND, 27 de Novembro de 2009.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal